

## REGULAMENTO DO CONCURSO “O QUE É SER AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO?”

### I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. A Associação Nacional dos Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil - ANTC resolve promover o Concurso “**O QUE É SER AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO?**”.
2. O objetivo do concurso é induzir reflexões nos Auditores de Controle Externo sobre a relevância da carreira, e que essas perspectivas sejam compartilhadas com os demais pares, por meio de publicação na Revista da ANTC 10 anos.
3. Esse regulamento é válido apenas para o concurso “O QUE É SER AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO?” realizado em 2023.

### II – REGRAS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO

4. Poderão participar deste concurso aqueles que sejam, **cumulativamente**:
  - a. **Auditores de Controle Externo**, conforme definição do art. 1º do estatuto da ANTC; e
  - b. **Associados à ANTC** em situação regular (dados cadastrais e pagamentos de mensalidades atualizados e regulares).
5. A situação de regularidade do associado da ANTC será aferida no terceiro dia útil anterior à data prevista para divulgação do resultado, sendo critério de eliminação do concurso.
6. A participação no concurso ocorrerá mediante o **envio de uma mensagem que responda “O que é ser Auditor de Controle Externo?”**, contendo, no máximo, **280 caracteres** (incluindo os espaços), até o dia **09 de junho de 2023**, às **23h59**, pelo *link* [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSepNxe0fV99Qf8H7iDq7CaEmspCL2xufjhgBu\\_qgsYPYiyRRw/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSepNxe0fV99Qf8H7iDq7CaEmspCL2xufjhgBu_qgsYPYiyRRw/viewform)
7. Cada Auditor de Controle Externo poderá enviar até 2 mensagens.
8. O recebimento das mensagens pela comissão do concurso será ratificado por notificação automática do formulário *forms* após o envio.
9. No caso de serem identificadas mensagens acima da quantidade permitida por ACE, serão consideradas para avaliação pela banca as duas mais recentes.
10. **Não poderão participar do concurso**:
  - a. os membros da Diretoria da ANTC;

- b. os membros da banca avaliadora;
- c. auditores de controle externo não-associados ou em situação irregular com a ANTC;
- d. todos aqueles que não atenderem a definição de auditor de controle externo prevista no art. 1º do estatuto da ANTC.

### III – DA METODOLOGIA UTILIZADA PARA ENVIO E AVALIAÇÃO DAS MENSAGENS

11. Será disponibilizado, no *site* da ANTC, o *link* do formulário para preenchimento e envio da mensagem a concorrer.
12. O *link* também poderá ser acessado por este regulamento, *clickando* em [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSepNxe0fV99Qf8H7iDq7CaEmspCL2xufjhgBu\\_qgsYPYiyRRw/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSepNxe0fV99Qf8H7iDq7CaEmspCL2xufjhgBu_qgsYPYiyRRw/viewform)
13. A participação no concurso só será validada se a mensagem for enviada pelo *link* informado, não sendo aceito nenhum outro meio de envio, e respeitando: i) a quantidade máxima de **280 caracteres** (incluindo os espaços); e o prazo de até o dia **11 de junho de 2023, às 23h59**.
14. As mensagens serão avaliadas por uma banca examinadora composta de 5 auditores de controle externo, escolhidos pela diretoria da ANTC, os quais não receberão a identificação dos autores.
15. A nota final será atribuída pela soma da pontuação de cada critério definido neste regulamento.
16. Cada critério avaliado poderá receber nota entre 0 e 5 pontos.
17. Serão observados os seguintes critérios para avaliação dos trabalhos:
  - a. Convergência das mensagens com o tema da pergunta a ser respondida “**O que é ser auditor de controle externo?**”;
  - b. Adequação às normas de redação e formatação;
  - c. Criatividade;
  - d. Clareza e objetividade na exposição das ideias;
  - e. Contribuição ao fortalecimento da imagem e do prestígio da carreira.
18. Os seis Auditores de Controle Externo cujas respostas atingirem a maior nota final, a partir da soma das notas atribuídas pela banca examinadora, serão os vencedores do concurso.
19. Em caso de empate, serão utilizados como critérios de desempate, em ordem, as alíneas “b”, “a”, “c”, “e” e “d”.

20. Se ainda assim permanecer o empate entre os candidatos, vencerá aquele de maior idade, o que será aferido no sistema de gerenciamento de associados da ANTC.
21. No caso de não atendimento dos requisitos definidos neste regulamento por qualquer um dos 6 vencedores, este(s) será(ão) desclassificado(s), passando a colocação ao próximo de maior pontuação total.
22. O resultado será divulgado no *site* da ANTC, no dia 23 de junho de 2023.
23. A Diretoria da ANTC entrará em contato com os seis selecionados, por e-mail ou telefone, para informar o resultado e coletar uma foto do(a) autor(a), a ser encaminhada conforme orientações.
24. Ao participar do concurso, o Auditor-associado concorda com a divulgação de seu nome, imagem e mensagem na revista de 10 anos da ANTC e nos canais de comunicação e mídias da entidade.

#### **IV – DA PREMIAÇÃO**

25. Os Auditores de Controle Externo vencedores terão suas mensagens (com foto e nome), publicadas na Revista de 10 anos da ANTC; receberão um exemplar físico da revista; e um voucher pessoal e intransferível para inscrição gratuita no 6º Congresso Nacional dos Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil – 6º CONACON.
26. O 1º lugar, além das premiações previstas no parágrafo 25, ganhará passagem e hospedagem para participação no 6º CONACON.
27. O 2º lugar, além das premiações previstas no parágrafo 25, ganhará passagem para participação no 6º CONACON.

#### **V – DO CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>PERÍODO</b>
Envio de mensagens	de 01/06 a 11/06/23
Avaliação pela Banca	de 12/06 a 19/06/23
Aferição da regularidade do Auditor-associado	20/06/23
Resultado	23/06/23
Contato da Diretoria da ANTC com os vencedores	26/06/2023
Prazo para encaminhamento da foto	30/06/23

28. Poderá haver reprogramação de data e horários, se conveniente à Diretoria da ANTC, sendo devidamente comunicado nas redes sociais da Associação.
29. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria da ANTC e a banca examinadora.

Brasília (DF), 01 de junho de 2023.

**ISMAR VIANA**

Presidente da Associação Nacional dos Auditores de Controle Externo  
dos Tribunais de Contas do Brasil

**THAISSE CRAVEIRO**

Vice-Presidente da ANTC

